



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 044, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**Dá denominação à rua que menciona, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua “Mariana de Freitas” a atual via pública do Bairro Bom Jardim, neste município, que a população já conhece com essa denominação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 05 de dezembro de 1997.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**